

SEFAZ

Secretaria da Fazenda



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - SOROCABA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 10 de Dezembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Notificação de Lançamento (ITR) |
| BENEDITO PINTO | 891.339.278-04 | 7145 /00029/2022 |
| BENEDITO PINTO | 891.339.278-04 | 7145 /00030/2022 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|---|---------------------|
| Nome: Marcelo Duarte Regalado | Matrícula: 00082635 |
| Cargo: SECRETÁRIO DA FAZENDA / 91507 | Assinatura: |

Prefeitura Municipal de Sorocaba
 Marcelo Duarte Regalado
 Secretário da Fazenda

Data de afixação: 10/12/2022
 Data de desafixação: 25/12/2022

SEMASecretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal**PORTARIA SEMA Nº 08/2022**

(Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais em Primeira Instância e dá outras providências).

EDSON THIAGO SANTORO ALVES, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de Março de 2017;

CONSIDERANDO que a Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais em Primeira Instância, está prevista na Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e está regulamentada pelo Decreto nº 26.361 de 13 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação dos membros que compõem a Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais em Primeira Instância;

RESOLVE:

Art. 1o. - Declarar que a Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais em Primeira Instância passa a executar suas funções com a seguinte composição:

- I - Matheus Carvalho Ronzani;
- II - Renata Cassemiro Biagioni;
- III - Juliana Vieira Pinto;
- IV - Rafaela Rodrigues Nazario;
- V - Antonio Genezzi Lopes;
- VI - Aldo José Bittencourt Lopes Teixeira;
- VII - Letícia Costa de Campos Sorriha;
- VIII - Angélica Almeida Oliveira da Silva
- IX - Gentil Ramos César Junior.

Parágrafo único: O Conselheiro indicado no inciso I exercerá a função de Presidente, a Conselheira indicada no inciso II exercerá a função de Vice-Presidente e a Conselheira indicada no inciso III exercerá a função de Secretária.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Ficam revogadas as portarias de nomeações de membros da Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais em Primeira Instância anteriormente publicadas. Sorocaba, 09 de Dezembro de 2022.

Edson Thiago Santoro Alves - Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS****(Processo nº 4.617/2017-SAAE)****DECRETO Nº 27.424, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

(Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em especial, pelo disposto na Lei Municipal nº 11.532, de 9 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social; e,

CONSIDERANDO que os representantes do titular do serviço de saneamento básico, nomeados nos termos das alíneas "a" e "b", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 26.417, de 19 de outubro de 2021, não integram mais a instituição que os indicou;

CONSIDERANDO, ademais, a urgente necessidade de reunir o Conselho para deliberação acerca de reajuste das tarifas de consumo no Município de Sorocaba, em atendimento ao interesse público de equilíbrio nas finanças públicas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social criado pela Lei nº 11.532, de 9 de junho de 2017, em substituição dos representantes do titular do serviço de saneamento básico nomeados pelo Decreto nº 26.417, de 19 de outubro de 2021, os seguintes membros, passando as alíneas "a" e "b", do inciso I, artigo 1º, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - (...)

a) Titular: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães;

b) Suplente: Calixto Junior Antonucci e Silva; (NR)

Art. 2º A investidura dos membros nomeados nos termos do artigo 1º vigorará até 19 de outubro de 2023, permitida uma recondução por mais 2 (dois) anos, para o mandato subsequente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 26.417, de 19 de outubro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 25 de novembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

(Processo nº 1.365/2016)**DECRETO Nº 27.439, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 23.016, de 31 de agosto de 2017, que trata-se de permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 23.016, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sr. DIMAS ANÍSIO DA SILVA, conforme Processo administrativo nº 1.365/2016.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 25 de novembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.